



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes								
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Obras Públicas								
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha								
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br								
1. Objeto: Projeto de numeração predial. 1.2 Classificação do objeto: 1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de serviço, conforme dispõe o art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: “XI - <i>serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;</i> ”.								
2. Justificativa da necessidade da contratação A atualização do sistema de numeração predial, além de útil e necessário é uma obrigação da Administração Municipal já que é pré-requisito para a aprovação do projeto e/ou da construção, conforme determina o Decreto Municipal n 49.273/2025, além disso, há um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Administração e a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó.								
3. Descrições e quantidades <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Projeto de numeração predial</td><td>serviço</td><td>1</td></tr></tbody></table>	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	1	Projeto de numeração predial	serviço	1
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					
1	Projeto de numeração predial	serviço	1					
4. Observações gerais								
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: aproximadamente 6 meses								
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme cronograma a ser estipulado.								
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos								



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

para a formulação das respostas.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme cronograma.

Chapecó/SC, 5 fevereiro de 2026.

Mauricio Lise da Rocha

Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF0-247A-7D09-A9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 06/02/2026 14:46:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/6DF0-247A-7D09-A9E9>